

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI



PORTARIA Nº 172, DE 24 DE ABRIL DE 2020

**Concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal
Carlos Alberto de Moura Bueno ocupante do cargo
efetivo de Auxiliar de Saneamento da FHSMI.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO ainda, o contido no art. 14, do Decreto 2043, de 22.4.2020 – Em razão da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, fica autorizada a concessão de licença especial àqueles servidores com idade acima de 60 (sessenta) anos e/ou portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, asma), por serem mais suscetíveis a complicações do novo coronavírus, desde que preenchidos os demais requisitos legais.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, **CARLOS ALBERTO DE MOURA BUENO**, admitido através da Portaria nº 024/1999 de 02.08.1999, portador do RG nº 1.790.811.1 SSP/PR e CPF/MF nº 286.394.139.41, do cargo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO**, pelo prazo de **03 (três) meses, contados a partir de 27.04.2020 à 26.07.2020**, referente ao período de 2014 a 2019, de acordo com o parágrafo único, do art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I, desta Portaria e, em conformidade com o art. 14, do Decreto 2043, de 22.4.2020.

Parágrafo único. Esta Licença poderá ser revista a qualquer tempo por interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (24.04.2020).

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da FHSMI

Portaria nº 1577, 10.04.2019

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti – PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1650 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal Carlos Alberto de Moura Bueno ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saneamento da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO ainda, o contido no art. 14, do Decreto 2043, de 22.4.2020 – Em razão da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, fica autorizada a concessão de licença especial àqueles servidores com idade acima de 60 (sessenta) anos e/ou portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, asma), por serem mais suscetíveis a complicações do novo coronavírus, desde que preenchidos os demais requisitos legais.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, **CARLOS ALBERTO DE MOURA BUENO**, admitido através da Portaria nº 024/1999 de 02.08.1999, portador do RG nº 1.790.811.1 SSP/PR e CPF/MF nº 286.394.139.41, do cargo de **AUXILIAR DE SAANEAMENTO**, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 27.04.2020 à 26.07.2020, referente ao período de 2014 a 2019, de acordo com o parágrafo único, do art. 92, da Lei Municipal nº 044, de 16.7.1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I, desta Portaria e, em conformidade com o art. 14, do Decreto 2043, de 22.4.2020.

Parágrafo único. Esta Licença poderá ser revista a qualquer tempo por interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (24.04.2020).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1577, 10.04.2019